



O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a solicitação feita no dia 06 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos inerentes à elaboração do Código de conduta de alunos e servidores da Escola Agrotécnica, conforme designação feita por meio da Portaria nº 003/2013-CEPE.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	FUNÇÃO/ COMISSÃO
José Luis Gutierrez Angulo	Escola Agrotécnica	Presidente
Flávio Corsini Lírio	Coordenação do Curso de Pedagogia	Membro
Isabel Cristina Leão Pinheiro	Educação Básica - CEDUC	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALÃO NOBRE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, 19 de novembro de 2013.

Manoel Alves Bezerra Júnior

Pró-Reitor de Planejamento no exercício
da Presidência do CEPE/UFRR